CREDIBILITÀ
ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS

AO JUÍZO DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM DA COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS – ESTADO DE SÃO PAULO

Autos n.º 1000535-77.2024.8.26.0354

MASSA FALIDA DE SOROCABA HOSPITAL ODONTOLÓGICO LTDA., neste ato representada por CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., nomeada Administradora Judicial na Ação de Falência supracitada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho das fls. 1975, expor e requerer o que segue:

Por meio do despacho de fls. 1975, este d. Juízo determinou que esta Administradora Judicial providenciasse a instauração do necessário Incidente de Classificação de Crédito Público, nos termos do artigo 7º-A da Lei n.º 11.101/2005, instruindo-o com cópias do petitório apresentado pela Fazenda Pública do Estado de São Paulo às fls. 1960/1974 e da referida decisão.

Em atenção à r. determinação, esta Administradora Judicial informa que já havia sido instaurado o Incidente de Classificação de Crédito Público n.º 0000130-24.2025.8.26.0354, o qual foi arquivado, tendo em vista que a Fazenda Pública do Estado de São Paulo, após ser devidamente intimada e ter-lhe sido concedido prazo adicional para diligências, declarou por três vezes (fls. 09-11, 18-19 e 31 daqueles autos) a inexistência de débitos inscritos contra a Massa Falida.

Av. Iguaçú, 2820, sala 1001, 10º andar – Água Verde – CEP 80.240-031 – Curitiba/PR
Av. Paulista, 1439, 1º andar, conjunto 12 – Bela Vista – CEP 01.311-926 – São Paulo/SP
Av. Trompowsky, 354, sala 501 – Centro – CEP 88.015-300 – Florianópolis/SC
Rua Antônio Albuquerque, 330, 8º andar – Savassi – CEP 30.112-010 – Belo Horizonte/MG
Rua Mostardeiro, 777, sala 1401 - Independência – CEP 90.430-001 – Porto Alegre/RS
www.credibilita.com.br – contato@credibilita.adv.br – Tel./WhastApp (41) 3242-9009

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2026 às 15:49 , sob o número W41026700197481
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000535-77.2024.8.26.0354 e código KB0zY67m.

CREDIBILITÀ
ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS

Sendo assim, considerando que o referido incidente versa sobre o mesmo ente credor e a fim de evitar a duplicidade de procedimentos com idêntico objeto, esta Administradora Judicial informa que, conforme comprovante anexo, procedeu a reativação do Incidente de Classificação de Crédito Público n.º 0000130-24.2025.8.26.0354, com a juntada de cópias do petitório de fls. 1960/1974 e do r. despacho de fls. 1975, para que a questão seja ali devidamente processada e analisada, nos termos do artigo 7º-A da Lei n.º 11.101/2005.

ANTE O EXPOSTO, esta Administradora Judicial informa que cumpriu a determinação de fls. 1975 mediante a reativação do Incidente de Classificação de Crédito Público n.º 0000130-24.2025.8.26.0354, no qual foram juntadas cópias do petitório de fls. 1960/1974 e do r. despacho de fls. 1975, a fim de viabilizar o regular processamento e a análise da questão, nos termos do artigo 7º-A da Lei n.º 11.101/2005. Diante disso, requer seja considerado cumprido o determinado no despacho de fls. 1975, com o regular prosseguimento do incidente já instaurado.

Por fim, informa que aguardará o julgamento do referido incidente, bem como do ICCP ajuizado para apuração de créditos em favor da União (autos n.º 0000091-27.2025.8.26.0354) para a consolidação do Quadro Geral de Credores, visando o encerramento da falência.

Nestes termos, pede deferimento.
Campinas, 27 de outubro de 2026.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

Av. Iguaçú, 2820, sala 1001, 10º andar – Água Verde – CEP 80.240-031 – Curitiba/PR
Av. Paulista, 1439, 1º andar, conjunto 12 – Bela Vista – CEP 01.311-926 – São Paulo/SP
Av. Trompowsky, 354, sala 501 – Centro – CEP 88.015-300 – Florianópolis/SC
Rua Antônio Albuquerque, 330, 8º andar – Savassi – CEP 30.112-010 – Belo Horizonte/MG
Rua Mostardeiro, 777, sala 1401 - Independência – CEP 90.430-001 – Porto Alegre/RS
www.credibilita.com.br – contato@credibilita.adv.br – Tel./WhastApp (41) 3242-9009

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2026 às 15:49 , sob o número W41026700197481
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000535-77.2024.8.26.0354 e código KB0zY67m.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU

Dados Básicos

Foro:	Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs
Processo:	00001302420258260354
Classe do Processo:	Petições Diversas
Data/Hora:	27/10/2026 13:42:01

Partes

Solicitante:	Massa Falida de Sorocaba Hospital Odontologico Ltda.
Solicitante:	Credibilità Administração Judicial e Serviços Ltda - Me

Arquivos

Petição:	0000130-24.2025.8.26.0354_SOROCABA_DESARQUIVAMENTO_ICCP ESTADO32452 - 1-4.pdf
Documento 1:	01. Decisão3233232449 - 1.pdf
Documento 2:	02. Petição Fazenda Estadual3233332450 - 1-15.pdf

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2026 às 15:49 , sob o número W41026700197481
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000535-77.2024.8.26.0354 e código LqcojHoH.